EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE CAXIAS DO SUL, RS

Processo n. 5006232-64.2024.8.21.0058

CONCREPRATA CONCRETOS LTDA e BR CONCRETOS LTDA, já qualificada nos autos, por seus procuradores, vem respeitosamente nos autos da presente Tutela Cautelar em Caráter Antecedente, pelos fatos e fundamento que passa a expor, requerer o que segue:

1. DOS FATOS E DO DIREITO

As Requerentes promoveram o recolhimento da primeira parcela das custas iniciais, conforme autorizado pelo MM. Juízo no despacho do Evento 15, para comprovar o alegado, anexam o comprovante de recolhimento.

Posto isto, requerem, com a máxima urgência, o recebimento do comprovante, para que seja concedida a tutela cautelar requerida nos termos da exordial.

2. REQUERIMENTOS

Nestes termos, requerem o recebimento da presente petição para que surta seus efeitos legais, em especial, para:

(i) Demonstrar o recolhimento da primeira parcela das custas iniciais; e,

(ii) Ratificar todos os pedidos e fundamentos da exordial, para que sejam deferidos e a tutela alcançada com a máxima urgência.

Termos que,

Pede Deferimento.

Carazinho, 20 de janeiro de 2025.

LEONARDO JOSÉ DIEHL
OAB/RS 65.535

GLAUBER WEBER
OAB/RS 86.111

ALINE SANTIN MORAIS
OAB/RS 55.846

KARINE FALKENBACH FERREIRA
OAB/RS 81.030

SABRINA VIEIRA WEISE
OAB/RS 120.360

GABRIELE DAS NEVES PINHEIRO
OAB/RS 120.949

NESSANDRA MARCONDES DE QUADROS
OAB/RS 108.386